



CONGRESSO NACIONAL
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER Nº , DE 2006 – CN

Parecer sobre a Medida Provisória nº 286, de 8 de março de 2006, que *"Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Previdência Social e do Esporte, no valor global de R\$ 250.500.000,00, para os fins que especifica"*.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Almir Moura

I - RELATÓRIO

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 20/2006-CN (nº 147/2006, na origem), a Medida Provisória nº 286, de 8 de março de 2006, que *"Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Previdência Social e do Esporte, no valor global de R\$ 250.500.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica"*.

Conforme a Exposição de Motivos - EM nº 00032/2006/MP, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade o atendimento de diversas programações nos seguintes órgãos e unidades orçamentárias:

-no Ministério da Justiça está sendo alocado o valor de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP no que tange à realização dos XV Jogos Pan-Americanos – PAN 2007 e Para-Pan-Americanos – Para Pan que, visa a implementação do plano de segurança pública no contexto do Programa Segurança Cidadã, inclusive com a utilização da Força Nacional de Segurança Pública.



CONGRESSO NACIONAL
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Destaca-se que o plano envolve, concomitantemente, o desenvolvimento de ações preventivas associadas às de inteligência e de segurança pública propriamente ditas, com a participação das comunidades residentes na região de realização do evento;

Esclarece, ainda a EM., que, serão capacitados mil jovens voluntários, identificados como brigadistas socorristas, e 10 mil outros, na faixa etária de 16 a 24 anos, que atuarão como guias cívicos durante os jogos e como gestores municipais de Segurança Cidadã. Antes do início dos jogos, serão realizadas as Olimpíadas Cariocas, envolvendo diversas modalidades esportivas com a participação de jovens moradores do circuito do Pan 2007;

-no Ministério da Previdência Social, está sendo alocado recurso no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) destinado ao pagamento de serviços de processamento de dados dos benefícios previdenciários, ao aparelhamento de agências já reformadas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que se encontram desativadas por falta de mobiliário, bem como à aquisição de equipamentos médicos para os novos médicos peritos concursados e ao pagamento dos serviços de processamento de dados previdenciários; e

-no Ministério do Esporte está sendo alocado recurso no valor de R\$ 84.500.000,00 (oitenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) com a finalidade de apoiar financeiramente o município do Rio de Janeiro face à execução das obras de implantação do Parque Olímpico do Rio, no Autódromo Nelson Piquet, palco das competições que garantirá a exeqüibilidade das ações pertinentes à realização do evento. Esclarece, ainda, que o Município do Rio de Janeiro não poderá atender a todas as despesas decorrentes das obras do Parque Olímpico, como esteve inicialmente previsto, uma vez que está impedido de obter financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por já ter atingido o limite de endividamento de que trata o art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ademais, a EM., ainda esclarece que, em decorrência desses fatos, o Município do Rio de Janeiro propôs convênio de cooperação financeira com a União, para viabilizar a adaptação do Autódromo Nelson Piquet com a finalidade de implantar as instalações da arena multiuso, parque aquático e velódromo, bem como, para abrigar as competições de basquete, ciclismo de pista, ginástica artística e de trampolim, nado sincronizado, natação e saltos ornamentais.



CONGRESSO NACIONAL
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ressalta a EM., que, os recursos também serão alocados para: contratação de consultoria e estudos específicos; realização da cerimônia de abertura e encerramento dos jogos, no percurso da tocha Pan-Americana, em jogos, competições e em outros eventos preparatórios para os jogos; despesas correntes necessárias à operação da Vila Pan-Americana e manutenção e custeio das instalações federais onde ocorrerão as competições; na divulgação dos Jogos Pan-Americanos e Para Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro; e na aquisição e locação de sistemas de cronometragem, medição e pontuação de resultados, sistemas de áudio, vídeo, placares eletrônicos nos locais das competições, computadores, telefonia fixa e móvel, sistemas de credenciamento, telecomunicações, entre outros.

E, por último informa a EM., que a urgência e a relevância justificam-se pela possibilidade de os Jogos Pan-Americanos ficarem comprometidos caso as programações propostas não se iniciem em tempo hábil. Justifica, ainda que o atraso nas obras colocará em risco a realização dos jogos, assim como acarretará a perda de sediar o Pan 2007 e o enfraquecimento de futuras candidaturas para competições da mesma magnitude e da repercussão negativa à imagem e credibilidade do País. E, quanto à Previdência Social é justificável no sentido de se evitar a paralisação dos serviços prestados pelas agências dessa unidade.

O crédito extraordinário, ora solicitado, não indica as fontes de recursos necessários à execução das despesas propostas.

À Medida Provisória foram apresentadas 16 (dezesseis) emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o Parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito, e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Do exame do Crédito Extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância e urgência, tendo em vista a natureza da matéria.



CONGRESSO NACIONAL
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, percebe-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2006 (Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005).

No que tange aos recursos alocados, o crédito solicitado não indica as fontes de recursos necessários à execução das despesas propostas. Com efeito, não antevejo qualquer óbice, quanto ao fato, haja vista que a Constituição estabelece claramente essa obrigatoriedade somente para os créditos suplementares e especiais (*ex vi* inciso V do art. 167). Assim sendo, presentes os pressupostos constitucionais caracterizadores da relevância e urgência, que são os requisitos básicos para a utilização de medida provisória, não deve o crédito sujeitar-se à limitações de recursos. Portanto, é conveniente que, após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2006 e no transcorrer da execução da referida norma, o Poder Executivo promova os necessários ajustes às programações orçamentárias, visto que esses gastos afetam o cálculo do resultado primário preconizado no art. 2º da LDO/2006.

Além disso, a EM nº 00032/2006/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre por sua vez a exigência prevista no § 1º do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição dessa Medida Provisória.

No que se refere ao mérito, o crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas de extrema necessidade no âmbito dos Ministérios da Justiça, da Previdência social e do Esporte. Os recursos consignados pelo crédito visam atender à realização dos XV Jogos Pan-Americanos – Pan 2007 e Para-Pan-Americanos-Para-Pan com implementação de ações preventivas de segurança pública e de implantação de infra-estrutura de instalações físicas e, bem assim para o Ministério da Previdência Social (INSS) com a iniciativa de garantir o processamento de dados dos benefícios previdenciários e aparelhamento e reforma das agências desse Órgão.

Quanto às emendas apresentadas ao crédito nºs 00001 à 00016, em que pese o reconhecimento das iniciativas propostas, devem ser rejeitadas, visto que a eventual aprovação dessas proposições comprometeria a integridade do crédito extraordinário, face ao prejuízo da eficácia das inadiáveis programações nelas contidas e das justificativas aduzidas na exposição de motivos apresentadas pelo Poder Executivo.



CONGRESSO NACIONAL
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 286, de 2006, nos termos propostos pelo Poder Executivo, e pela rejeição das emendas apresentadas de nºs 00001 à 00016.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Assinatura manuscrita de Almir Moura, apresentando uma letra cursiva fluida.

Deputado Almir Moura
Relator



CONGRESSO NACIONAL
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Anexo I

(Ao Parecer nº , de 2006)

MP nº 286, de 2006 – CN

DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O ART. 31, INCISO I, DA RES. Nº 01, DE 2001–CN

Emenda	Autor	Funcional/Subtítulo	Decisão
00001	Anivaldo Vale	09.271.0083.2593.XXXX – Funcionamento das unidades descentralizadas da previdência social – No Estado do Pará	Rejeitada
00002	Anivaldo Vale	09.271.0085.5509.xxxx –Reformulação das agências de atendimento da previdência social – No Estado do Pará	Rejeitada
00003	José Divino	27.811.1246.1D72.0101 – Funcionamento de Núcleos de Esportes e de Lazer – IBAS	Rejeitada
00004	José Divino	27.811.1246.0847.0101 – Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer em Vários Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Rejeitada
00005	José Divino	27.811.1246.1D72.0101 – Funcionamento de Núcleos de Esportes em Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Rejeitada
00006	Pedro Novais	27.812.1250.5450.4080 – Implantação e Modernização de Quadra de Esporte Coberta em Municípios do Estado do Maranhão	Rejeitada
00007	Pedro Novais	27.812.1250.5450.0630 –Construção de Campo de Futebol em Municípios do Estado do Maranhão	Rejeitada
00008	Zé Gerardo	27.812.1245.2352.XXXX – Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social – Pintando à Cidadania – em Municípios do Estado do Ceará	Rejeitada
00009	Zé Gerardo	27.812.1245.2352.XXXX – Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social – Pintando à Cidadania – no Município de Caucaia - Estado do Ceará	Rejeitada
00010	Zé Gerardo	27.812.1250. 5450.XXXX – Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Caucaia – Estado do Ceará	Rejeitada
00011	Zé Gerardo	27.812.1250. 5450.XXXX – Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – em Municípios do Estado do Ceará	Rejeitada
00012	André Figueiredo	27.811.1246.2430.0103 – Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro – No Estado do Rio de Janeiro	Rejeitada
00013	André Figueiredo	27.811.1246.XXXX.XXXX – Implantação de Infra-Estrutura Preparatória para os Atletas nos Estados da Federação	Rejeitada
00014	Fernando de Fabinho	0085.5509.XXXX.XXXX – Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social no Município de Feira de Santa - Bahia	Rejeitada
00015	Fernando de Fabinho	0085.5509.XXXX.XXXX – Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social no Município de Jacobina - Bahia	Rejeitada
00016	Fernando de Fabinho	0085.5509.XXXX.XXXX – Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social no Município de Amélia Rodrigues - Bahia	Rejeitada